



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

EDITAL DE SELEÇÃO MESTRADO E DOUTORADO 2016 – Turmas 2016

O Programa de Pós-Graduação em Artes do Instituto de Ciências da Arte da Universidade Federal do Pará torna público o Edital para a Seleção de candidatos ao Processo Seletivo para as Turmas de 2016 dos Cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico em Artes.

1. DO MESTRADO E DO DOUTORADO E DA DURAÇÃO DOS CURSOS

Recomendados pela CAPES em 2008 (Mestrado) e 2015 (Doutorado), ambos com conceito 04, o programa apresenta como objetivo promover estudos no campo das Artes ou em suas interfaces com outros campos do conhecimento, fomentando a investigação sobre processos e produtos artístico/culturais em artes cênicas, visuais e musicais, em seus diversos aspectos e inter-relações. Para tanto, os cursos de Mestrado e Doutorado Acadêmico tem as Artes como área de concentração e se estruturam a partir de três linhas de pesquisa:

Área de Concentração: **ARTES**: Pesquisas no campo das Artes que consideram tanto as singularidades das diversas manifestações artísticas quanto as modalidades de atravessamentos estéticos, teóricos e metodológicos entre as Artes e destas com outros campos do conhecimento.

Linha 1: **Poéticas e processos de atuação em Artes. Ementa:** Estudos prático-reflexivos relativos à produção e atuação artística, considerando-se a diversidade de expressões, linguagens, performances, espetacularidades, metodologias, suportes e tecnologias. **Justificativa:** A Linha de Pesquisa 1 é dedicada à pesquisa em Artes, com foco nas poéticas e nos modos de atuação. É a linha apropriada para o artista-pesquisador. As reflexões produzidas por artistas e por artistas-pesquisadores constituem embasamento importante (mas não exclusivo) nesta linha.

Linha 2: **Teorias e interfaces epistêmicas em artes. Ementa:** Estudos sobre teorias do conhecimento nas artes e suas perspectivas epistêmicas em conexões inter e transdisciplinares com outras áreas do conhecimento. Contribuições das práticas e modalidades dos saberes em arte nas interfaces entre o local e o global e no diálogo entre culturas. **Justificativa:** A Linha de Pesquisa 2 é dedicada à pesquisa teórica de/sobre artes e interfaces epistêmicas entre artes e outras áreas do conhecimento (como as ciências, a sociologia, a filosofia e a antropologia, por exemplo). Autores focados nos trânsitos entre áreas de conhecimento constituem embasamento importante (mas não exclusivo) nesta linha.

Linha 3: **História, crítica e educação em artes. Ementa:** Estudos teórico-aplicados sobre modalidades de expressão, métodos e práticas artísticas na história, na crítica e na educação, considerando seus respectivos aspectos disciplinares, inter e transdisciplinares. **Justificativa:** A Linha de Pesquisa 3 é dedicada à pesquisa teórica e/ou teórico-aplicada de/sobre artes em relações com as disciplinas que tradicionalmente são consideradas como do campo da arte em comum com outros campos do conhecimento (como história da arte, filosofia da arte, crítica de arte e arte-educação, por exemplo). Autores dedicados a estas subáreas de conhecimento constituem embasamento importante (mas não exclusivo) nesta linha.



A duração máxima do Curso de Mestrado em Artes é de 24 meses. A duração máxima do Curso de Doutorado em Artes é de 48 meses.

2. DAS VAGAS

2.1 - Serão ofertadas até 19 (dezenove) vagas, no máximo, para o curso de Mestrado e 15 (quinze) vagas, no máximo, para o curso de Doutorado, todas vinculadas aos professores orientadores, de acordo com as linhas de pesquisa do Programa. Projetos de pesquisa não pertinentes às linhas de pesquisa e/ou sem consonância com a atuação de pelo menos um dos docentes da respectiva linha, serão desconsiderados.

Linha 1: Poéticas e Processos de Atuação em Artes		
PROFESSORES – c/ disponibilidade para orientação	mestrado	doutorado
1. Profa. Dra. Ana Flávia Mendes Sapucahy	sim	sim
2. Prof. Dr. Cesário Augusto Pimentel de Alencar	sim	sim
3. Profa. Dra. Valzeli Figueira Sampaio	sim	sim
Linha 2: Teorias e Interfaces Epistêmicas em Artes		
PROFESSORES – c/ disponibilidade para orientação	mestrado	doutorado
1. Profa. Dra. Ana Cláudia Leão	sim	não
2. Profa. Dra. Giselle Guilhon	sim	sim
3. Profa. Dra. Ivone Xavier	sim	não
4. Profa. Dra. Liliam Barros	sim	sim
5. Prof. Dr. Miguel de Santa Brígida Júnior	sim	não
6. Profa. Dra. Sonia Chada	sim	sim
7. Profa. Dra. Wladilene (Wlad) de Sousa Lima	sim	sim
Linha 3: História, Crítica e Educação em Artes		
PROFESSORES – c/ disponibilidade para orientação	mestrado	doutorado
1. Profa. Dra. Ana Lúcia Lobato	sim	não
2. Profa. Dra. Ana Paula Fernandes	sim	não
3. Prof. Dr. Áureo Deo DeFreitas Júnior	sim	sim
4. Prof. Dr. Joel Cardoso da Silva	sim	sim
5. Prof. Dr. José Afonso Medeiros Souza	sim	sim

2.2- Das 19 (dezenove) vagas ofertadas para o Mestrado, 04 (quatro) vagas serão reservadas para candidatos dos grupos abaixo e das 15 (quinze) vagas ofertadas para o Doutorado, 04 (quatro) vagas são reservadas para candidatos dos grupos abaixo:

Mestrado

- I – 1 (uma) vaga para pessoas negras e/ou indígenas;
- II – 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência;
- III - 2 (duas) vagas para docentes ou técnicos administrativos da UFPA;

Doutorado

- I – 1 (uma) vaga para pessoas negras e/ou indígenas;
- II – 1 (uma) vaga para pessoas com deficiência;
- III - 2 (duas) vagas para docentes ou técnicos administrativos da UFPA;

2.2.1 - As pessoas indicadas no inciso I deverão declarar sua condição; as pessoas indicadas no inciso II deverão declarar sua condição mediante apresentação de laudo



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

médico, de acordo com as disposições legais em vigor e as pessoas indicadas no inciso III deverão declarar a sua condição comprovando a sua vinculação à UFPA;

2.2.2 - Os candidatos dos grupos indicados concorrerão a todas as vagas oferecidas, somente utilizando-se das vagas reservadas quando, tendo sido aprovados em todas as etapas da seleção, for insuficiente a classificação obtida no quadro geral de candidatos para habilitá-los ao ingresso nos Cursos de Mestrado e de Doutorado.

2.2.3 - Não havendo candidatos aprovados em número suficiente para preenchimento das vagas oferecidas neste item, as mesmas serão preenchidas pelos demais aprovados de acordo com a classificação geral.

2.2.4 - Em caso de necessidade, os critérios de desempate serão os mesmos descritos no item 10 deste edital.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 - Poderão inscrever-se para o Processo de Seleção aos cursos de Mestrado ou Doutorado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Artes, preferencialmente, graduados (para o mestrado) ou mestres (para o doutorado) ou concluintes (até 31 de julho de 2016) na área de Artes em cursos reconhecidos na forma da lei. Admitir-se-á, também, inscrições de graduados (para o mestrado) e mestres (para o doutorado) em quaisquer outras áreas de conhecimento, desde que comprovada(s) a formação e/ou a atuação sistemática na área de Artes por pelo menos 3 (três) anos.

3.2 - Documentos necessários para a inscrição:

3.2.1 - Formulário de inscrição devidamente preenchido, incluindo informação do link do Curriculum Vitae do candidato na Plataforma Lattes-CNPq, e anexando:

3.2.1.1 - Cópia digitalizada frente e verso do Diploma ou da Declaração de Conclusão e do Histórico Escolar de Graduação (para o Mestrado) e de Mestrado (para o Doutorado), no formato PDF.

3.2.1.2 - Cópia digitalizada frente e verso do documento de Identidade ou Passaporte, e do CPF, no formato PDF.

3.2.1.3 - Cópia digitalizada da GRU acompanhada do comprovante bancário de pagamento da taxa de inscrição ou do comprovante de isenção da taxa emitido pela secretaria do PPGARTES, no formato PDF.

3.2.1.4 – Cópia digitalizada da Declaração de Concordância (Anexo 1), no formato PDF.

3.2.1.5 – Cópia digitalizada da Declaração de Anuência da Coordenação do Programa de Pós-Graduação pertinente, nos casos em que o candidato optar pela realização das provas presenciais em sua cidade de origem (Anexo 2). Para tanto, o candidato deve entrar em contato com a coordenação do Programa de Pós-Graduação na área de Artes de sua cidade e solicitar previamente essa autorização. Na declaração de anuência, devem constar o nome completo do candidato, o nome completo do coordenador do Programa, os endereços eletrônicos do Programa, os números de telefones do Programa e explicitar a disponibilidade de colaboração no processo seletivo constante deste edital, no formato PDF.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

A inscrição será feita exclusivamente via internet no sítio <www.ppgartes.propesp.ufpa.br>, a partir das 18h00 do dia 30 de março de 2016 até às 23h59 do dia 30 de abril de 2016, observando o horário local de Brasília.

Para se inscrever, o candidato deverá observar os seguintes procedimentos:

- a) Preencher integralmente o Formulário de Solicitação de Inscrição de acordo com as instruções nele constantes;
- b) Enviar eletronicamente o Formulário de Solicitação de Inscrição anexando os arquivos exigidos no item 3.2;
- c) Se for o caso, preencher o item específico no Formulário de Solicitação de Inscrição referente ao pedido de Atendimento Especial.

O candidato com deficiência que precisar de condições diferenciadas para realizar as provas deverá:

- a) Preencher no formulário de inscrição a descrição da deficiência;
- b) Anexar ao formulário o laudo médico digitalizado, em formato PDF, com o CID e/ou a descrição de sua deficiência.

O pedido de Atendimento Especial será analisado pela Comissão do Processo Seletivo que atenderá à solicitação de condições especiais para realização das provas, obedecendo aos critérios de viabilidade e de razoabilidade.

Candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá:

- a) levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e será responsável pela guarda da criança;
- b) se retirar da sala de realização das provas somente acompanhada por fiscal que permanecerá com ela todo o tempo da amamentação, o qual não poderá ultrapassar 30 (trinta) minutos.
- c) Candidata lactante que não levar acompanhante não realizará as provas.

Candidatos residentes fora da Região Metropolitana de Belém, com a devida opção na ficha de inscrição, poderão realizar a 2ª e 3ª etapas do processo seletivo (Prova Escrita e Prova Oral/Defesa Projeto) nas dependências de outros Programas de Pós Graduação em Artes/Música, ou Programas de Pós Graduação em Letras e/ou Linguística credenciados pela CAPES, observados dia e hora definidos neste Edital. O candidato é o único responsável por conseguir, junto ao Programa escolhido, o aceite de aplicação da prova naquele local, bem como um servidor vinculado ao Programa para realizar a aplicação e envio da prova preenchida para o PPGArtes/UFPA, observados dia e horário de Brasília definidos neste Edital.

A 3ª etapa do processo seletivo (Prova Oral/ Defesa Projeto), para candidatos residentes fora da Região Metropolitana de Belém, poderá ser realizada utilizando videoconferência via Skype, desde que solicitado pelo candidato no ato da inscrição, incluindo seu endereço Skype. Neste caso, o candidato se responsabilizará por testar a conexão com este Programa de Pós-Graduação, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Este Programa não se responsabilizará por



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

problemas na conexão por parte do candidato, o que, caso ocorra, inviabilizando o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato.

O PPGARTES/UFPA não se responsabiliza pelo não recebimento de solicitação de inscrição via internet por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, principalmente próximo ao horário de encerramento das inscrições, bem como por outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

4. DA TAXA DE INSCRIÇÃO

4.1. A taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais), deverá ser recolhida por Guia simples de Recolhimento da União (GRU) por meio de depósito no Banco do Brasil S/A. A GRU encontra-se disponível em: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.
Orientações de preenchimento no **Anexo 3**.

4.2 - O candidato poderá requerer isenção da taxa de inscrição, em conformidade com o Decreto n.º 6.593, de 2.10.2008, se estiver inscrito no CadÚnico (Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal) e for de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26.06.2007.

4.3 - O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição deverá informar o NIS (Número de Identificação Social) atribuído pelo CadÚnico.

4.4 - O candidato pleiteante à isenção da taxa deve encaminhar carta digitalizada à coordenação do Programa registrando sua solicitação, devidamente acompanhada das informações indicadas acima. A solicitação deverá ser encaminhada para o seguinte endereço: <artemestrado@ufpa.br> até o dia **06/04/2016**.

4.5 - Será desconsiderada solicitação de isenção de taxa do candidato após a data limite estabelecida, e que omitir, fraudar e/ou falsificar informações.

4.6 - O resultado das isenções deferidas será divulgado até o dia **11/04/2016**, na página do PPGARTES - <www.ppgartes.propesp.ufpa.br> e para o email do requerente.

4.6 - O candidato que tiver seu pedido de isenção da taxa de inscrição deferido deverá anexar cópia digitalizada do comprovante de isenção, emitido pela secretaria do programa. Caso o candidato não tenha obtido a concessão do benefício, se desejar participar do processo seletivo deverá efetivar sua inscrição realizando o recolhimento da taxa na conta corrente especificada neste Edital e proceder conforme o item 4.1.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Haverá análise prévia do pedido de inscrição e somente será homologada a que atender aos critérios e exigências estabelecidos neste Edital.

5.2 - A homologação da inscrição será divulgada a **partir das 18h do dia 04 de maio de 2016**, no site <www.ppgartes.propesp.ufpa.br>, observando o horário local de Brasília.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

Os recursos contra o resultado do deferimento das inscrições deverão ser apresentados em até 24 (vinte e quatro) horas após a data de sua divulgação, ou seja, até as 18h00 do dia 05/05/2016. Os pedidos de recursos devem ser enviados, exclusivamente, pelo email: psppgartes2016@gmail.com. A relação final e nominal dos candidatos cujas inscrições forem deferidas após a apresentação dos recursos, será divulgada na página www.ppgartes.propesp.ufpa.br e no mural da Secretaria do Programa até as 18h00 do dia 06/05/2016. Não será dada nenhuma informação por telefone ou e-mail sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições.

6. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 - Participará do processo de seleção somente o candidato cuja solicitação de inscrição for homologada.

6.2 - Para a execução deste Edital, o PPGARTES constituirá Comissão composta por professores designados pelo Colegiado do PPGARTES/ICA/UFPA.

6.3 - A Comissão poderá convocar quaisquer professores do Programa ou externos para auxiliar em quaisquer fases do processo seletivo.

7. DAS FASES E DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

Fases	Descrição	Data/Período	Horário
1ª	Divulgação e Inscrição.	30/03/2016 a 30/04/2016	18h00 23h59
2ª	Homologação das inscrições e sua divulgação.	04/05/2016	até às 18h
3ª	Entrega do Projeto de Pesquisa (1 via) – Mestrado e Doutorado - (Anexo 4) Portfólio (1 via) – LP1 – Mestrado e Doutorado (Anexo 5); Publicação (1 via) – Doutorado (Anexo 5).	05, 06 e 09/05/2016	até às 17h
4ª	Divulgação dos Resultados na avaliação do Projeto/ Portfólio/Publicação.	25/05/2016	até às 18h
5ª	Prova escrita (eliminatória e classificatória).	30/05/2016	13h às 18h
6ª	Divulgação dos Resultados da Prova Escrita e da ordem de realização da Prova Oral pelos candidatos aprovados na 5ª fase.	13/06/2016	até às 20h
7ª	Prova oral c/ defesa do Projeto de Pesquisa e das trajetórias acadêmica e profissional (eliminatória e classificatória).	20 e 21/06/2016	9h às 13h e 14h às 18h
8ª	Divulgação dos Resultados da Prova Oral.	23/06/2016	até às 20h
9ª	Entrega do Curriculum Lattes, devidamente comprovado e organizado (conforme Anexo 6)	27/06/2016	8h às até às 17h
10ª	Divulgação dos Resultados da Prova de Títulos - análise do currículo lattes.	01/07/2016	até às 20h
11ª	Comprovação de Proficiência em Língua Estrangeira ou em Língua Portuguesa, para candidatos estrangeiros e indígenas (eliminatória).	04/07/2016	até às 18h
12ª	Divulgação do Resultado Final, em ordem de classificação.	06/07/2016	até às 20h

7.1 – A entrega dos documentos da 3ª. fase deverá ser feita no seguinte endereço: PPGARTES-UFPA, Avenida Governador Magalhães Barata, n.º 611 - CEP 60.060-281

6



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

– Belém/Pará/Brasil, o envio via SEDEX para candidatos residentes fora da área metropolitana de Belém, deverá ser postado até às 17h00 do dia 09/05/2016.

7.2. As provas serão realizadas no endereço do PPGARTES, sito à Avenida Governador Magalhães Barata, n.º 611 - CEP 60060-281 – Belém/Pará/Brasil, exceto o candidato que optar pela realização de etapas presenciais em Programa de Pós-Graduação em Artes de sua cidade de origem, conforme explicitado no subitem 3.2.1.5.

7.3. DAS ETAPAS DA SELEÇÃO

- 1ª – Projeto de Pesquisa e Portfólio ou Publicação – eliminatória e classificatória
- 2ª – Prova Escrita - eliminatória e classificatória
- 3ª – Prova Oral/Defesa Projeto - eliminatória e classificatória
- 4ª – Prova Títulos/Análise Curriculum – classificatória
- 5ª - Proficiência em Língua Estrangeira - eliminatória.

8. DOS CRITÉRIOS DE ANÁLISE

8.1 – Avaliação do Projeto de Pesquisa/Portfólio/Publicação.

8.1.1 - Serão considerados os seguintes itens:

- a) relação do Projeto com a atuação dos orientadores disponíveis, as linhas de pesquisa do Programa, e o portfólio ou publicação, quando for o caso;
- b) relevância do problema – delimitação em relação aos objetivos da pesquisa;
- c) capacidade de argumentação e aporte teórico preliminar;
- d) viabilidade da pesquisa.

8.1.2 - O candidato, ao atender às exigências expressas neste edital, deve demonstrar a afinidade do seu Projeto de Pesquisa com o Programa de Pós-graduação em Artes, bem como com a formação-base do candidato, a sua trajetória acadêmica, a sua trajetória profissional (quando for o caso) e a viabilidade da pesquisa.

8.1.3 - As citações e referências bibliográficas deverão seguir as normas da ABNT.

8.1.4 - Os Projetos serão avaliados na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, pelos membros da Comissão do Processo Seletivo do PPGARTES.

8.1.5 - O candidato que obtiver nota inferior a 7 (sete) nesta fase será eliminado da seleção.

8.1.6 – O candidato deverá utilizar o nº de seu CPF como identificador e a Linha de Pesquisa em seu Projeto, impondo-se a desclassificação ao candidato que assinar ou inserir qualquer outra marca ou sinal, que não seja o número de seu CPF, para a sua identificação no Projeto.



8.2 - Prova Escrita

8.2.1 - A Prova Escrita versará sobre tema específico com base na bibliografia indicada neste Edital. Serão observados os seguintes critérios:

- a) conhecimento do tema proposto;
- c) conteúdo pertinente às questões apresentadas;
- d) sistematização, coerência e desenvolvimento dos argumentos;
- e) correção de linguagem e clareza de expressão.

8.2.2 - A Prova terá duração máxima de 5 (cinco) horas, permitida a consulta à bibliografia (impressa) indicada, restrita à primeira hora de prova.

8.2.3 - A Prova Escrita será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos e terá caráter eliminatório e classificatório.

8.2.4 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que faltar à Prova Escrita ou obtiver nota inferior a 7 (sete).

8.2.5 - O candidato deverá utilizar o nº de seu CPF como identificador em sua prova escrita, impondo-se a desclassificação ao candidato que assinar ou inserir qualquer outra marca ou sinal, que não seja o número de seu CPF, para a sua identificação na prova escrita.

8.2.6 - Candidatos residentes fora do Estado do Pará, com a devida opção na ficha de inscrição, poderão realizar esta etapa nas dependências de outros Programas de Pós Graduação em Artes, credenciados pela CAPES, observados dia e hora definidos neste Edital. Somente os candidatos aprovados nesta etapa participarão da etapa subsequente.

8.3 – Prova Oral e Defesa do Projeto de Pesquisa

8.3.1 - Nesta fase, a avaliação considerará:

- a) capacidade de argumentação e adequação do Projeto de pesquisa proposto ao perfil do PPGARTES, considerando sua pertinência às áreas de atuação dos orientadores disponíveis e às respectivas linhas de pesquisa do Programa;
- b) relação entre a motivação para pleitear uma vaga no PPGARTES, a trajetória acadêmica e/ou profissional a ser apresentada no Currículo Lattes e o que é proposto no Projeto para o Mestrado ou Doutorado;
- c) expectativas de contribuição e/ou aplicabilidade da pesquisa proposta no Projeto para a área: contribuição da pesquisa proposta para a área de Arte.

8.3.2 - Esta fase será avaliada na escala de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

8.3.3 - Será eliminado do processo seletivo o candidato que faltar à Prova Oral e Defesa do Projeto ou obtiver nota inferior a 7 (sete).

8.3.4 - Para os candidatos residentes fora do Estado do Pará, esta fase poderá ser realizada utilizando videoconferência via Skype, desde que solicitado pelo candidato no ato da inscrição incluindo seu endereço Skype. Neste caso, o candidato se



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

responsabilizará por testar a conexão com este Programa de Pós, quando solicitado, garantindo banda de internet com velocidade compatível para emissão de som e imagem em tempo real. Este Programa não se responsabilizará por problemas na conexão por parte do candidato, o que, caso ocorra, inviabilizando o exame no prazo estipulado, desclassificará o candidato.

8.4 - Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras

8.4.1 – Será exigida a proficiência em uma língua estrangeira para a seleção no Mestrado e duas línguas estrangeiras para a seleção no Doutorado. No caso do Doutorado, aceitar-se-á o certificado de proficiência em língua estrangeira admitida no Mestrado cursado – desde que tal proficiência tenha acontecido no prazo máximo de 6 (seis) anos – como certificação de uma das línguas requeridas.

8.4.2 - O candidato poderá apresentar a comprovação de proficiência em Língua Estrangeira – Inglês ou Francês ou Espanhol – e, para candidato estrangeiro ou indígena, em Português, em uma das seguintes formas:

- a) Exame de Proficiência em Línguas Estrangeiras (PROFILE) da Faculdade de Letras Estrangeiras Modernas (FALEM) da UFPA ou de outra IES - documento comprobatório exigido: Certificado de aprovação, com nota mínima sete (7), devidamente assinado e datado dentro da validade de 6 (seis) anos;
- b) Certificação Cambridge – First Certificate, CAE (Cambridge Advanced Examination), CPE (Cambridge Proficiency Examination) – documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Cambridge;
- c) Certificação da Universidade de Michigan (ECPE) – documento comprobatório exigido: Certificado da Universidade de Michigan;
- d) Certificação do Test of English as a Foreign Language (TOEFL), na qual o candidato tenha alcançado no mínimo 60 pontos na modalidade iBT e 497 pontos na modalidade Paper Based – documento comprobatório exigido: Registro de Score emitido pelo ETS, dentro do prazo de validade de 6 (seis) anos;
- e) Certificação IELTS, na qual o candidato tenha alcançado 4,5 pontos – documento comprobatório exigido: Comprovação de Score emitido pelo IELTS, BRITISH COUNCIL ou UNIVERSITY OF CAMBRIDGE, dentro do prazo de validade de seis (06) anos;
- f) DELF (Diplôme d'Étude en Langue Française) A2;
- g) DELE (Diplomas de Español como Lengua Extranjera) Inicial;
- h) Outros documentos emitidos por Instituição reconhecida legalmente poderão ser examinados por comissão *ad hoc* instituída pela Coordenação do Programa.
- i) Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-Bras), para candidato estrangeiro.
- j) Diploma de Graduação, para candidato indígena.

8.4.3 - As informações relativas ao Exame de Proficiência em Leitura em Línguas Estrangeiras, no âmbito da UFPA, poderão ser obtidas no site <http://www.ufpa.br/profile>.

8.5 – Prova de Títulos e análise do Currículo Lattes

8.5.1 - A pontuação do *Curriculum Lattes*/CNPQ, comprovado, será feita com base na organização discriminada no **Anexo 6** e avaliada conforme o **Anexo 7**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

8.5.2 - Só serão consideradas as produções pertinentes à área de Artes e áreas afins, devidamente comprovadas, dos últimos 6 (seis) anos de formação e atuação do candidato.

8.5.3 - A Avaliação do Currículo Lattes será dada por Nota (N) segundo as fórmulas $P = 3 \times \text{PGI} + 4 \times \text{PGII} + 3 \times \text{PGIII}$; sendo P a pontuação total do candidato e PGI, PGII e PGIII, suas pontuações em cada um dos Grupos I, II e III, respectivamente. A Nota (N) do candidato é calculada por $N = 7 + P \times 100 / \text{PM}$, onde P é pontuação do candidato e PM é a pontuação do candidato que mais pontuou na avaliação do Currículo Lattes. Assim, se PM for = 200, e um dos candidatos tiver P = 107 (soma de 7 + 100), o cálculo será o seguinte: $107 \times 100 / 200 = 53,5$. O resultado final será: $200 = 10,0$ e $107 = 5,35$.

9. DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO DA AVALIAÇÃO

9.1 - A Comissão do Processo Seletivo nortear-se-á pelo Art. 55 da Resolução nº. 3.870/2009-UFGA (Regimento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Stricto Sensu), Regimento Geral da UFGA (disponível em <<http://www.ufpa.br>>) e pelo Regimento do Programa, disponível na homepage do Programa de Pós-Graduação em Artes: <www.ppgartes.propesp.ufpa.br>.

9.2 - Será considerado aprovado, nas fases eliminatórias do processo seletivo, o candidato que obtiver nota mínima 7 (sete), inserida no intervalo correspondente ao conceito Bom.

9.3 - O candidato reprovado em qualquer uma das fases eliminatórias será excluído do processo de seleção.

9.4 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, de acordo com a média alcançada a partir da seguinte equação: Projeto (peso 4) + Prova Escrita (peso 3) + Prova Oral com defesa do Projeto (peso 3) ÷ 10 + Currículo Lattes = NOTA FINAL.

9.5 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, desde que tenham obtido a média final igual ou superior a 7 (sete).

9.6 - Dentre os aprovados, serão classificados os candidatos que estiverem compreendidos dentro do limite das vagas existentes.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1 - Na hipótese de igualdade de nota final terá preferência o candidato com idade igual ou superior a 60 anos, conforme o Parágrafo Único do Artigo 27, da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Persistindo o empate, constituem-se, sucessivamente, critérios de desempate para definição da classificação final:

- a) maior pontuação na análise do Projeto;
- b) maior pontuação total na Prova Escrita;
- c) maior pontuação na análise do Currículo Lattes;
- d) idade maior (para candidatos que ainda não completaram 60 anos).

10.2 - Persistindo o empate, a escolha será feita a partir da realização de sorteio pela Comissão do Processo Seletivo e da Coordenação do Programa, com a presença dos candidatos empatados.



11. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

11.1 - O resultado de cada uma das etapas será afixado nos murais do PPGARTES/ICA/UFPA e na homepage do Programa - <www.ppgartes.propesp.ufpa.br>

11.2 - Será admitido recurso aos resultados.

11.2.1 - O recurso deverá ser interposto e ou pelo e-mail psppgartes2016@gmail.com no prazo máximo de vinte e quatro (24) horas, contadas a partir da data da divulgação do resultado de cada etapa.

11.2.2 - O recurso deverá ser individual, devidamente fundamentado, estar digitado com as seguintes informações essenciais: etapa do processo de seleção para ingresso ao Mestrado ou Doutorado Acadêmico em Artes, nome do candidato, número do documento de Identidade, número do CPF, endereço, e-mail, número de telefone, linha de pesquisa, exposição do questionamento e assinatura do candidato (**Anexo 8**).

11.2.3 - O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.

11.2.4 - Admitir-se-á um único recurso por candidato, para cada etapa específica.

11.2.5 - Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, poderá, eventualmente, alterar-se a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

11.2.6 - A resposta ao recurso interposto será disponibilizada ao candidato na Secretaria do Programa, ou através do e-mail do candidato.

11.2.7 - Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

11.2.8 - A Comissão do Processo Seletivo constitui a última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

11.2.9 - A interposição de recurso não cessa o regular andamento do cronograma da Seleção.

12. DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO

A Comissão do processo seletivo será composta pelos membros docentes do Colegiado do Programa de Pós-Graduação, com ou sem vagas disponíveis para orientação de ingressantes em 2016. Ficam liberados da função os docentes com afastamentos autorizados, nos seguintes casos: licença médica, férias oficiais, afastamento para qualificação e impedimento legal previsto nestes casos. A comissão responderá de forma colegiada por todas as etapas do processo seletivo.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - O candidato deverá comparecer às provas munido de documento de Identidade ou outro documento equivalente com foto, na forma da lei.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

13.2 - Estará impossibilitado de realizar a Prova Escrita e a Prova Oral/defesa projeto o candidato que não apresentar o documento de Identidade no ato de realização dessas provas, como disposto anteriormente.

13.3 - Estará impossibilitado de realizar a Prova Escrita e a Prova Oral o candidato que chegar ao local de realização (dessas provas) após os horários de início estabelecidos no quadro do item 7 deste Edital.

13.4 - O não comparecimento em quaisquer das etapas da seleção implicará a eliminação do candidato.

13.5 - A divulgação dos resultados contemplará apenas o número do CPF dos candidatos aprovados em cada etapa, seguido da nota respectiva.

13.6 - Não havendo o preenchimento das vagas, o Colegiado poderá ou não abrir novo Edital de Seleção especificamente para completar as vagas ociosas.

13.7 - Junto com o resultado final do processo seletivo serão divulgados os procedimentos necessários para a realização da matrícula dos candidatos aprovados. A matrícula dos candidatos aprovados e classificados será realizada no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas da UFPA, de acordo com orientação da Secretaria do Programa, em data a ser divulgada, observado o calendário acadêmico da Universidade.

13.8. O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação e/ou mestrado, antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Programa, até o dia 31/07/2016 documentos que comprove a conclusão do(s) curso(s) de graduação e/ou de pós-graduação *stricto sensu* (diploma de graduação e diploma de mestre) acompanhados de histórico escolar atualizado, expedidos por estabelecimento oficial reconhecido na forma da lei. Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão de curso.

13.9 - Em caso de desistência de algum candidato aprovado ou da não apresentação dos documentos exigidos no ato da matrícula, será convocado imediatamente o candidato aprovado subsequente.

13.10 - O curso funcionará em tempo integral, podendo haver atividades pelo turno da manhã, tarde e noite.

13.11 - A concessão de bolsa de estudo estará condicionada à disponibilidade de cota anual das agências de fomento.

13.12 - As solicitações de informações e esclarecimentos de dúvidas sobre o PSPPGARTES devem ser feitas, exclusivamente, pelo email: psppgartes2016@gmail.com. Não será dada nenhuma informação por telefone.

13.13 - Os casos omissos serão avaliados em primeira instância pela Comissão do Processo Seletivo e, em segunda instância, pelo Colegiado do PPGARTES.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

BIBLIOGRAFIA PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA

CAUQUELIN, Anne. Teorias da Arte. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

MAFFESOLI, Michel. Elogio da Razão Sensível. Petrópolis: Vozes, 2005.

NUNES, Benedito. Introdução à Filosofia da Arte. São Paulo: Ática (várias edições).

Belém, 30 de Março de 2016.

Comissão do Processo Seletivo 2016.
Programa de Pós-Graduação em Artes da UFPA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

ANEXO 1

DECLARAÇÃO DE CONCORDÂNCIA DO CANDIDATO – PROCESSO SELETIVO
AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM ARTES DO
PPGARTES – EDITAL 2016.

Declaro que efetuei minha solicitação de inscrição para o Processo Seletivo do Programa de Pós-Graduação em Artes – PSPPGARTES 2016, para ingresso como aluno regular no Curso de Mestrado ou Doutorado Acadêmico em Artes, bem como conheço e concordo, para todos os efeitos e consequências de direito, com as normas estabelecidas no edital para a seleção de candidatos ao curso.

Nome Completo:

CPF:

Local e data:

Assinatura do candidato:



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

ANEXO 2

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA – PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM ARTES DO PPGARTES – EDITAL 2016.

DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Local e Data,

À

Coordenação do Curso de Pós-Graduação do Programa de Pós-Graduação em Artes da Universidade Federal do Pará.

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em _____ da _____ declara estar ciente da participação do Candidato(a) _____ no Processo Seletivo para o(s) Curso(s) de _____ do Programa de Pós-Graduação em Artes da UFPA, conforme Edital de Seleção Mestrado e Doutorado – Turmas 2016.

Declara ainda o compromisso desta Coordenação pela aplicação das Prova Escrita e Prova Oral/Defesa Projeto (etapas eliminatórias e classificatórias) ao(a) candidato(a), dando-lhe o suporte necessário para a realização das mesmas, nos dias e horários definidos no item 7 do referido edital.

Atenciosamente,

Carimbo e Assinatura da Coordenação do PPG.

Telefone(s) Contatos – e-mail do servidor responsável pela aplicação e envio da(s) Prova(s)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

ANEXO 3

ORIENTAÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO – **GRU** -
PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM ARTES
DO PPGARTES – EDITAL 2016.

A GRU encontra-se disponível em:

<https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.>

PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM AS SEGUINTE INFORMações:

UG: **153063**

Gestão: **15230**

Código de recolhimento: **28830-6**

Número de referência: **0250157213**

Competência: **04/2016** Vencimento: **30/04/2016**

Nome do Contribuinte/Recolhedor: **NOME COMPLETO DO CANDIDATO**

CNPJ ou CPF do Contribuinte: **CPF DO CANDIDATO**

Nome da Unidade Favorecida: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ**

Valor Principal: **120,00**

Desconto / Abatimento: --- Outras Deduções: ---

Mora / Multa: ---

Juros / Encargos: --- Outros Acréscimos: ---

Valor Total: **120,00**

OBSERVAÇÃO: Após preenchida e impressa a GRU deverá ser paga em qualquer
agência do Banco do Brasil até a data do vencimento..



ANEXO 4

MODELO DE ROTEIRO DE PROJETO DE PESQUISA – PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM ARTES DO PPGARTES – EDITAL 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: (usar apenas o número do CPF)

LINHA DE PESQUISA: LP1 () LP2 () LP3 ()

Desenvolver em, no máximo, 10 (dez) páginas, o projeto de pesquisa seguindo o roteiro abaixo indicado:

1. **TÍTULO**

2. **INTRODUÇÃO**

3. **JUSTIFICATIVA (RELEVÂNCIA DO TEMA)**

4. **OBJETIVOS: GERAL E ESPECÍFICOS**

5. **ABORDAGEM METODOLÓGICA (OU MATERIAIS E MÉTODOS)**

REFERÊNCIAS

CRONOGRAMA (ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO PPGARTES NO PERÍODO DO CURSOS DE MESTRADO - MÁXIMO: 24 MESES E DOUTORADO - MÁXIMO 48 MESES).

Observação:

- O projeto de pesquisa deverá conter numeração nas páginas, indicando em todas elas o total de páginas (ex: 1/10; 2/10; 3/10 etc.).



ANEXO 5

MODELO DE ROTEIRO DE **PORTFÓLIO / PUBLICAÇÃO** – PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM ARTES DO PPGARTES – EDITAL 2016.

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO: (usar apenas o número do CPF)

A formatação do texto e inclusão de imagens fica a critério do candidato, não devendo ultrapassar 10 (dez) páginas.

1. CAPA DO PORTFÓLIO:

Indicar nome completo e e-mail. Escrever, em um parágrafo com até 350 palavras, o resumo de sua trajetória de formação e atuação, e sua articulação com o interesse no ingresso no PPGARTES – **Linha de pesquisa 1**.

2. CORPO DO PORTFÓLIO

2.1 - Apresentar a trajetória pessoal do candidato explicitando as relações entre seus estudos e poéticas e processos de atuação e criação em artes.

2.2 - Apresentar a trajetória pessoal do candidato explicitando as relações entre suas experiências como profissional/artista e poéticas e processos de atuação e criação em artes.

3. REFERÊNCIAS

Listar as fontes mencionadas no corpo do Portfólio.

Observação:

- O Portfólio deverá conter numeração nas páginas, indicando em todas elas o total de páginas (ex: 1/10; 2/10; 3/10 etc.).

PRODUÇÃO ESCRITA /PUBLICAÇÃO (para Candidatos ao Doutorado)

Serão considerados artigos publicados em periódicos científicos, livros, capítulos de livros.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

ANEXO 6

FOLHA SUMÁRIO COM LISTAGEM DOS DOCUMENTOS ANEXADOS AO CURRÍCULUM VITAE

– PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM ARTES
DO PPGARTES – EDITAL 2016.

ITEM	DOCUMENTO COMPROBATÓRIO (TIPO/ DESCRIÇÃO)	PÁGINA DO ITEM REFERENTE A ESTE DOCUMENTO NO CURRÍCULO LATTES
	Exemplo: Certificado: Participação no International Seminar on Glazed Ceramic Tiles	pg. 10
01		
02		
03		
04		
05		
06		
07		
08		
09		
10		
11		
12		
13		
14		
15		
16		
17		
18		
19		
20		
21		
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		

Inserir quantas linhas for necessária



ANEXO 7

TABELA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE, MODELO LATTES – PROCESSO SELETIVO AOS CURSOS DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO EM ARTES DO PPGARTES – EDITAL 2016.

1. PONTUAÇÃO DECORRENTE DE ATIVIDADES ACADÊMICAS (Peso 3)	
1.1 Titulação acadêmica (últimos 05 anos)	Pontuação atingida
1.1.1 Curso Superior na área de Letras e Artes ou áreas afins e/ou comprovação de atuação na área (7pt por curso concluído)	
1.1.2 Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluído na área de Letras e Artes (10pt por curso concluído)	
1.1.3 Curso de pós-graduação <i>stricto sensu</i> concluído em áreas afins à de Letras e Artes (5pt por curso concluído)	
1.1.4 Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) na área de Letras e Artes (3pt por curso concluído)	
1.1.5 Curso de pós-graduação <i>lato sensu</i> (Especialização) em áreas afins à de Letras e Artes (2pt por curso concluído)	
1.1.6 Curso técnico na área de Letras e Artes ou áreas afins (carga horária mínima de 300 h) – (2pt por curso concluído)	
1.2 Atividades acadêmicas (últimos 05 anos)	
1.2.1 Bolsista de Iniciação Científica – PIBIC/PARD/PROINT, Convênios para realização de pesquisas na área de Letras e Artes (2,5pt por bolsa)	
1.2.2 Participação em projeto de pesquisa na área de Letras e Artes (1pt por projeto)	
1.2.3 Bolsista de programa ou projeto de extensão/ Bolsista de programa ou projeto de ensino/ monitor graduação na área de Letras e Artes (1,5pt por ano)	
1.2.4 Participação em programa ou projeto de extensão/ programa ou projeto de ensino na área de Letras e Artes (0,5 por ano)	
1.2.5 Láureas científicas e acadêmicas na área de Letras e Artes (0,5 por título)	
Pontuação total no item x Peso 3	
2. PONTUAÇÃO DECORRENTE DE ATIVIDADES CIENTÍFICAS E ARTÍSTICAS (Peso 4)	
2.1 Produção científica (últimos 05 anos)	
2.1.1 Publicação de livro científico (com ISBN) na área de Letras e Artes (2pt por livro)	
2.1.2 Publicação de capítulo(s) de livro científico (com ISBN) na área de Letras e Artes (1pt por capítulo)	
2.1.3 Publicação de capítulo(s) de livro científico (com ISBN) em áreas afins à área de Letras e Artes (0,5pt por capítulo)	
2.1.4 Artigo científico na área de Letras e Artes publicado (com ISSN e listado no Qualis Capes) (1pt por artigo)	
2.1.5 Artigo na área de Letras e Artes publicado em revistas ou jornais (0,5pt por artigo)	
2.1.6 Artigo científico na área de Letras e Artes publicado em anais de evento internacional na área de artes e letras (1,5pt por artigo)	
2.1.7 Artigo científico na área de Letras e Artes publicado em anais de evento	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA ARTE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ARTES

nacional ou regional de artes e letras (1pt por artigo)	
2.1.8 Participação em eventos na área de Letras e Artes sem apresentação de trabalho (0,25 por participação)	
2.2 Produção artística (últimos 05 anos)	
2.2.1 Apresentação de obra artística na área de Letras e Artes (com registro e ou divulgação) (1pt por obra)	
2.2.2 Autoria e/ou direção de obra artística e/ou curadoria de exposição na área de Letras e Artes (com registro e/ou divulgação) – (1pt por obra)	
Pontuação total no item x Peso 4	
3. PONTUAÇÃO DECORRENTE DE ATIVIDADES PROFISSIONAIS (Peso 3)	
3.1 Atividades profissionais relacionadas com a área de Artes (últimos 05 anos)	
3.1.1 Atividade técnica na área de Letras e Artes (1 por ano)	
3.1.2 Cargo de chefia / coordenação na área de Letras e Artes (0,5 por ano)	
3.1.3 Membro de sociedade científica na área de Letras e Artes (0,25 por sociedade)	
3.1.4 Direção de órgão de classe ou de associação científica na área de artes (0,5 por mandato)	
3.1.5 Aprovação em concurso público na área de Letras e Artes (0,25 por concurso)	
3.1.6 Prêmios ou láureas recebidas na área de Letras e Artes (0,5 por título)	
3.1.7 Ensino Superior na área de Letras e Artes (0,5 por semestre)	
3.1.8 Ensino na Educação Básica na área de Letras e Artes (inclui curso técnico na área de Artes e Letras) (0,5 por ano)	
3.1.9 Curso de extensão ministrado na área de Letras e Artes (0,5 por disciplina com carga horária mínima de 15 h)	
3.1.10 Orientação de estudantes (TCC ou IC) na área de Letras e Artes (0,5 por aluno/ por ano de orientação)	
3.1.11 Participação em bancas examinadoras na área de Letras e Artes (0,25 por participação)	
Pontuação total no item x Peso 3	
PONTUAÇÃO TOTAL (soma das pontuações de todos os itens)	
NOTA (resultado do Cálculo* N = PT x 100 / PM)	

Observação: Só serão pontuados os itens em que tiverem comprovação.

***Cálculo:** $N = PT \times 100 / PM$, onde PT é a pontuação total do candidato e PM é a pontuação do candidato que mais pontuou na avaliação do Currículo Lattes. Por exemplo: se PM for = 200, e um dos candidatos tiver PT = 100, o cálculo será o seguinte: $100 \times 100 / 200 = 50,0$. A Nota do resultado final será: $200 = 10,0$ e $100 = 5,0$.

No. CPF do candidato:

Local, data:

Assinatura dos avaliadores:

